



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 425/2009 , 27 DE OUTUBRO DE 2009.

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOÃO BATISTA DE HOLANDA**, a terceira rua paralela à esquerda da Rua Carmo Miléo, inicia-se na Rua Projetada 18, corta a rua Rua Cleonor Cavalcante e termina rua projetada 19 . Atualmente Rua Projetada 17 no Bairro Bom Principio.

Art. 2º - **JOÃO BATISTA DE HOLANDA**, era conhecido como "Joãozinho da Massa" Natural do sitio quieto, aos 24 de Junho de 1925, vindo a falecer em 23 de dezembro de 2008, onde exercia a atividade de agricultor e pecuarista, sendo proprietário de vários imóveis na cidade de Pedra Branca. Com muito esforço, conseguiu educar os filhos, foi um homem simples e honrado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 27 de Outubro de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2710009/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 -- Centro, A Lei N.º 425 /2009, de 27 de Outubro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 27 de Outubro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal